



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62  
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 497ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025, às 10h30min (horário local de São Paulo), realizada virtualmente, conforme faculta o artigo 19, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi realizada a convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que subscrevem a esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social, para instalação da reunião. Os conselheiros de administração, Srs. Jordi Gual Solé, Marc Xirau Trias e Francisco Javier de Paz Mancho, foram representados pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda, estavam presentes o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. David Melcon Sanchez-Friera; o Diretor de Estratégia e Regulatório, Sr. Ricardo Guillermo Hobbs; e o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

**3. MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da reunião.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia apreciaram proposta de transação envolvendo a celebração do *Share Purchase Agreement* ("SPA"), entre a Companhia, a Caisse de dépôt et placement du Québec ("La Caisse") e a Fibre Brasil Participações S.A. ("Fibre Brasil") e, em conjunto com La Caisse, "Grupo La Caisse"), o qual regula os termos e condições para aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Fibrasil") detidas pelo Grupo La Caisse, representando 50% do capital social da Fibrasil, bem como bônus de subscrição emitido pela Fibrasil ("Transação").

A Transação está sujeita à satisfação de certas condições precedentes usuais para esse tipo de operação, dentre as quais a anuência prévia pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Ainda, se aplicável, a Companhia submeterá a Transação à ratificação da assembleia geral de acionistas, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976.

Caso a Transação seja concluída, a Companhia passará a deter ações representando 75,01% do capital social total da Fibrasil, sendo que a Telefónica Infra S.L. Unipersonal permanece com o percentual de 24,99%.

O preço de aquisição da Transação será R\$ 850.000.000,00, a ser pago em uma única parcela pela Companhia ao Grupo La Caisse na data de fechamento da Transação. Caso o fechamento da Transação ocorra após transcorridos 90 dias da data de assinatura do SPA, incidirá a taxa CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro), *pro rata die*.

Neste sentido, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à Reunião deliberaram o que segue:

#### **4.1. Aprovação dos termos e condições da Transação incluindo a assinatura do SPA**

Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, os termos e condições da Transação, consistente na aquisição pela Companhia, por meio da celebração do SPA, da totalidade das ações de emissão da Fibrasil detidas pelo Grupo La Caisse, representando 50% do capital social da Fibrasil, bem como bônus de subscrição emitido pela Fibrasil.

#### **4.2. Autorização aos Diretores da Companhia para a prática de todos os atos que se fizerem necessários à efetivação da Transação**

Por fim, o Conselho de Administração autoriza os Diretores da Companhia a adotarem todas as providências necessárias e a praticarem todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação da Transação, incluindo a celebração (i) do SPA, entre a Companhia e o Grupo La Caisse; e (ii) de todos os demais contratos e documentos necessários para a implementação da Transação.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 10 de julho de 2025. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Andrea Capelo Pinheiro; Cesar Mascaraque Alonso; Christian Mauad Gebara; Cristina Presz Palmaka de Luca; Denise Soares dos Santos; Francisco Javier de Paz Mancho (representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto); Gregorio Martínez Garrido; Ignacio Maria Moreno Martínez; Jordi Gual Solé (representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto); Marc Xirau Trias (representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto); e Solange Sobral Targa. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.



*Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 497ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 10 de julho de 2025, lavrada em livro próprio.*

---

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**  
Secretário da Reunião

São Paulo, 10 de julho de 2025.

Telefônica Brasil S.A.  
Relações com Investidores  
E-mail: [ir.br@telefonica.com](mailto:ir.br@telefonica.com)  
Informações disponíveis: [ri.telefonica.com.br](http://ri.telefonica.com.br)